

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS	PÁG: 1 de 4
	TERMO DE FOMENTO TF-74-S-SAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1909	
CASA DA CRIANÇA PENIEL CNPJ: 97.352.645/0001-25 • JOELMA LUCIA DAMASCENO FACHINI • PRESIDENTE • CPF: ***.763.961-**		
ENDEREÇO: R PC RUA CAYOVA 1684 CASA • JARDIM SAO LOURENCO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79041640 CONTATO: (67)-3383-7867 (67)-99217-3103 CASADACRIANCAPENIEL@HOTMIAL.COM		
Modalidade: Emenda Parlamentar 0019	Valor:	R\$ 10.000,00
	Contrapartida:	R\$ 736,00

NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA

Nº da Emenda: 0019 - Código da Ação: 0019 - Ação: EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

LEI AUTORIZATIVA

LEI N 7.288, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 1873 2 • CONTA: 55552 5

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

RESSIGNIFICANDO VIDAS PENIEL

VIGÊNCIA

12 MÊS(ES) APÓS O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA.

OBJETO

Pagamento de pessoal: 02 cuidadoras, 02 serviços gerais e 01 cozinheira por 1 mês.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de pessoal: 02 cuidadoras, 02 serviços gerais e 01 cozinheira por 1 mês.

CONTRAPARTIDA

TERA CONTRAPARTIDA DE R\$ 736,00

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A proposta de canalização de recursos a um projeto na realidade do acolhimento institucional, leva em conta a criança e o adolescente como prioridade absoluta e sujeito em fase de desenvolvimento, bem como, a garantia do direito à convivência familiar, considerando a provisoriedade do acolhimento.

As crianças e adolescentes atualmente acolhidos, são recebidos na instituição após terem sido violados e seus vínculos familiares rompidos, em condições que exigem cuidados, desde os mais básicos, até intervenções especializadas.

Ao chegar à organização, cada criança e adolescente apresenta o emocional e psicológico fragilizados pelo vínculo rompido; traz consigo a sensibilidade pela ausência da família e o trauma pelo motivo que ocasionou o acolhimento. Cada um é considerado individualmente, com necessidades e contextos particulares, e normalmente necessitam de ações com abrangência biopsicossocial, desde a alimentação, até um gesto de afeto e carinho, e atendimentos diversos.

Para alcançar a excelência no tratamento com estes acolhidos, tendo em vista sua qualidade de vida, além do investimento em seu retorno a uma convivência familiar saudável, que lhes promova proteção integral, é necessário o investimento na equipe de trabalho que está com cada um em seu cotidiano, através da efetivação de pagamento do vencimento salarial.

Até que retorne ao lar, ou seja inserido em nova família, cada criança e adolescente tem no abrigo uma residência que se aproxima o máximo possível de uma família. Weiss (2004), Rosas e Cionek (2006) afirmam que a criança e o adolescente são pessoas que estão em fase de desenvolvimento e para que isso aconteça de uma forma equilibrada é preciso que o ambiente familiar propicie condições saudáveis de desenvolvimento, o que inclui estímulos positivos, equilíbrio, boa relação familiar, vínculo afetivo, diálogo, entre outros.

É imprescindível que os cuidadores compreendam o acolhimento e recebam estas crianças e adolescentes de forma humana, afetuosa e empática. Sobretudo, que aprendam a lidar com as individualidades de cada um deles, suprimindo-lhes as necessidades e garantindo-lhes o fundamental à fase de desenvolvimento em que se encontram.

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS		PÁG: 2 de 4
	TERMO DE FOMENTO TF-74-S-SAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1909		
CASA DA CRIANÇA PENIEL CNPJ: 97.352.645/0001-25 • JOELMA LUCIA DAMASCENO FACHINI • PRESIDENTE • CPF: ***.763.961-**			
ENDEREÇO: R PC RUA CAYOVA 1684 CASA • JARDIM SAO LOURENCO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79041640 CONTATO: (67)-3383-7867 (67)-99217-3103 CASADACRIANCAPENIEL@HOTMIAL.COM			
Modalidade: Emenda Parlamentar 0019		Valor:	R\$ 10.000,00
		Contrapartida:	R\$ 736,00

Fundamentados na importância do serviço prestado enquanto unidade de acolhimento, que promove direitos e proteção integral às crianças e adolescentes, bem como à convivência familiar e comunitária, como direito imprescindível para o desenvolvimento físico, psicológico e social dos indivíduos, na construção de sua identidade, pontua-se o investimento na equipe de trabalho como de suma importância para um atendimento com excelência as crianças e adolescentes acolhidos.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CONSTARÃO NO TERMO DE FOMENTO

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

CONSTARÃO NO TERMO DE FOMENTO

METAS DA PARCERIA

META 1: : 24 CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO PROJETO.		
Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS	QTDE: 24	PRAZO: 12 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

- PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA ORGANIZAÇÃO;
- PROPORCIONAR ACOLHIDA E CUIDADO DE 24 CRIANÇAS (VINTE E QAUTRO) CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
- PROMOVER O BEM-ESTAR DAS 24 (VINTE E QUATRO) CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM O ATENDIMENTO PERSONALIZADO E CONTINUO.

Forma de Execução

- Os cuidadores com a atribuição dos cuidados diários com a criança, desde o banho, uma alimentação saudável, rotina de remédios e tarefas escolares, até as atividades pedagógicas, oficinas recreativas e de musicalização;
- A cozinheira que elaborará a lista de material necessário ao seu trabalho, na preparação semanal do cardápio e servirá as refeições nos horários estabelecidos;
- Os serviços gerais que darão apoio na manutenção, conservação e limpeza geral de toda Unidade de Acolhimento e elaborará a lista dos materiais necessários para o desempenho de suas atividades;

Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição

- Cumprimento do pagamento em folha, em confirmação pelo setor administrativo-financeiro da organização;
- Número de atendidos;
- Abordagem diária com os cuidadores por parte da coordenação, diante dos desafios nos cuidados com os acolhidos;
- Número de Reintegrações Familiares;
- Relatorios semanais e mensais da equipe.

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
CÓDIGO/FONTE			PROGRAMÁTICA
1 500 0000 01 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO DIRETA - PMCG			29005 8 122 42 2052
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS	PÁG: 3 de 4
	TERMO DE FOMENTO TF-74-S-SAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1909	
CASA DA CRIANCA PENIEL CNPJ: 97.352.645/0001-25 • JOELMA LUCIA DAMASCENO FACHINI • PRESIDENTE • CPF: ***.763.961-**		
ENDEREÇO: R PC RUA CAYOVA 1684 CASA • JARDIM SAO LOURENCO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79041640 CONTATO: (67)-3383-7867 (67)-99217-3103 CASADACRIANCAPENIEL@HOTMIAL.COM		
Modalidade: Emenda Parlamentar 0019	Valor:	R\$ 10.000,00
	Contrapartida:	R\$ 736,00

MUNICIPAL	1 500 0000 01	C: 33504306 - PARCELA	R\$ 10.000,00
CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A. • AGÊNCIA: 2576 3 • CONTA: 120763 6 0			
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	02-2025	R\$ 10.000,00	
CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
0001 - RECURSO PRÓPRIO - CONTRAPARTIDA			
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
OSC			R\$ 736,00
CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
TOTAL GERAL:		R\$ 10.736,00	

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 10.736,00
...	R\$ 10.736,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGOS) PAGAMENTO FOLHA DE 01 MES 02 CUIDADORES SALARIO MENSAL DE CADA R\$ 2.514,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.028,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGOS) PAGAMENTO DE FOLHA DE 01 MES 02 SERVIÇO GERAIS SALARIO MENSAL DE CADA R\$ 1.827,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.654,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
PESSOAL E OBRIGAÇÕES (FOLHA/ENCARGOS) PAGAMENTO SALARIO POR 01 MES 01 COZINHEIRA SALARIO MENSAL DE R\$ 2.054,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.054,00
TOTAL GERAL: R\$ 10.736,00	

	CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS		PÁG: 4 de 4
	TERMO DE FOMENTO TF-74-S-SAS/2025 • PLANO DE TRABALHO Nº 1909		
CASA DA CRIANCA PENIEL CNPJ: 97.352.645/0001-25 • JOELMA LUCIA DAMASCENO FACHINI • PRESIDENTE • CPF: ***.763.961-**			
ENDEREÇO: R PC RUA CAYOVA 1684 CASA • JARDIM SAO LOURENCO • CAMPO GRANDE/MS • CEP: 79041640 CONTATO: (67)-3383-7867 (67)-99217-3103 CASADACRIANCAPENIEL@HOTMIAL.COM			
Modalidade: Emenda Parlamentar 0019		Valor:	R\$ 10.000,00
		Contrapartida:	R\$ 736,00



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/consulta/arquivos_assinados/chave/10ea4f61e6380a8d693fa0f87d3b53ac